

DECRETO Nº 1.166 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002.

Considera ponto facultativo nas datas que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de dezembro de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 16 de dezembro de 2002.

Celso Rampini do Carmo